Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 362/2018

Altera o **DECRETO N°. 715/2017 que** dispõe sobre a Aprovação do **Loteamento PARK DAS ÁRVORES** previamente aprovado com nome **Loteamento PAULO RENATO BASTOS** por meio do Decreto N° 079/14 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Os parágrafos §1º e § 2º do art. 1º do Decreto nº. 715/2017 passam a ter a seguinte redação:

§1º - A área do loteamento de que trata este Artigo está assim dividida:

I- Área do Sistema Viário	63.935,39 m2
II- Área destinada para praças e equipamentos	
III- Área loteada	278.933,92 m2
IV- Área total do loteamento	388.663,90 m2

- § 2º O proprietário do loteamento já doou ao município área institucional de 40.000.00 m2, sendo 30.000,00 m2 destinado à implantação do SESC e 10.000,00 m2 para construção do SENAC, através de escritura pública de doação conforme matriculas 3/15.282 livro 2FR, folhas 04 de 26 de março de 2014 e 2/15.769 livro FV, folhas 084 de 26 de março de 2014, cartório de 1º oficio da comarca de Irecê, Estado da Bahia.
- Art. 2°. O parágrafo §2° do artigo 3° passa a ter a seguinte redação:
- §2º O proprietário do Loteamento somente poderá efetuar a venda de Lotes após executar o percentual estipulado dos melhoramentos públicos previstos no parágrafo §1º do artigo 3º Decreto nº. 715/2017.
- Art. 3°. Prorroga o prazo do Art. 6° do Decreto n°. 715/2017 por mais 90(noventa) dias.
- Ar. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2018.

Elmo Vaz Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br